


CLN) P	PL		
			Date:	3/8/82
			Secret:	<i>[Handwritten Signature]</i>
		Ord.		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO				

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS		RS
ASSUNTO		
Consulta sobre regime de semestralidades		
RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO		
PARECER N.º 402/82	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 04/08/82
		PROCESSO N.º 253/82
I - RELATÓRIO		
<p>O Diretório Central de Estudantes da Universidade Católica de Pelotas consulta sobre a legalidade do sistema de cobrança de contribuição dos alunos adotado pela Universidade, especialização quanto a exigência de notas promissórias. Coerente com orientação, que adotamos, nos sentido da audiência prévia da outra parte interessada, conforme o princípio audi alteram partem, baixamos o processo em diligência a fim de que se manifestasse a Universidade sobre a matéria, encarecendo a urgência de seu pronunciamento (Despacho de Câmara n. 9V82) .</p> <p>Em ofício de 18 de junho passado, que nos foi pessoalmente entregue pelo Magnífico Reitor e fizemos juntar aos autos, a UCPel esclarece, quanto ao pagamento das semestralidades, "que a modalidade normal é o pagamento à vista, no ato da matrícula", invocando como critério o Parecer n. 1887/75 (Documenta 175/324) .</p> <p>Optativamente, o aluno poderá adotar o pagamento parcelado, mediante financiamento pelo Banco Bamerindus do Brasil, à taxa de 2% ao mês, o qual é regulado nos termos de convênio firmado com a Universidade. Não ha impedi me que o financiamento seja contratado com qualquer outro estabelecimento de</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

crédito, embora, a juízo da Universidade a operação com o mencionado Banco ofereça condições mais favoráveis. Anteriormente, o sistema de financiamento, que vigora há muitos anos, era objeto de convenio com a Caixa Económica Estadual.

Em ambas as modalidades - pagamento à vista ou parcelado - é obrigatório o recolhimento de taxa fixa que precede à matrícula segundo calendário fixado pela Universidade. No ato da matrícula é, ainda, cobrada taxa em favor do Diretório Central de Estudantes .

Contesta a Universidade a afirmação de que o contrato de financiamento é irrevogável. A irrevogabilidade, mencionada na clausula la. do contrato-padrão, regula unicamente a transferência do valor financiado mediante crédito à Universidade. Adianta que, nas hipóteses de trancamento ou cancelamento de matrícula ou de transferência "a Universidade devolve ou assume a parte restante" da dívida bancária, retendo-se apenas parte "proporcional ao serviço prestado". Reconhece que a orientação anteriormente era diversa, cassando a prevalecer o critério atual a partir da Resolução 11/81 .

Acrescenta que, a partir do 2º semestre de 1982, cogita a Universidade da aplicação de nova sistemática, que possibilite a dispensa do financiamento bancário.

No tocante ao aspecto específico da consulta que se refere à emissão de notas promissórias como garantia do financiamento indica tratar-se de exigência bancária, estranha aos seus controles.

Certo é, porém, que o convênio entre a Universidade e o Banco expressamente prevê que

"Os financiamentos serão efetuados através de contrato garantido por uma Nota Promissória Representativa do total financiado e com vencimento à vista, devendo a dita nota promissória e contrato serem emitidos pelo estudante que for maior de 21 (vinte e um) anos, que seja casado ou comprovadamente emancipado, devendo ser avalizado por pessoa idónea e capaz de garantir a sua liquidez. Tanto o emitente como o avalista serão submetidos a cadastro prévio".

O expediente está ilustrado com demonstrativo do cálculo

adotado na cobrança das contribuições dos alunos, anexadas cópias das sucessivas instruções baixadas a respeito desde o 2º semestre de 1973, bem como cópia de correspondência enviada à Comissão de Encargos Educacionais sobre o valor das semestralidades. Junta, ainda, a Universidade cópia do mencionado convênio e dados sobre as contribuições do autor da consulta e de alunos que requereram trancamento de matrícula.

Tendo em vista as dúvidas que expuzemos no entendimento pessoal com o Magnífico Reitor quanto ao grau de responsabilidade do alunos em razão das notas promissórias, que são títulos autônomos, a Universidade transmitiu ao Banco, pelo ofício n. 187/82-GR, de 1º de julho último (ver cópia anexa), instruções especiais - que foram aceitas pelo Banco - segundo as quais:

a) em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula será abatido do valor financiado (mediante débito à conta da Universidade) a importância das parcelas vincendas, fazendo-se, ainda, a equivalente devolução dos encargos do financiamento (itens 1 e 3 do citado ofício);

b) a cobrança amigável da dívida do aluno inadimplente no pagamento das prestações bancárias será sempre precedida de consulta ao setor acadêmico de modo a evitar cobrança de valores indevidos em razão do trancamento ou cancelamento de matrículas (item 2);

c) fica suspenso o protesto de títulos dos inadimplentes; caberá ao Centro de Processamento de Dados da Universidade o controle dos pagamentos e os débitos pendentes serão levados a conta da Universidade, mediante simples aviso bancário (item 4).

PARECER

As providências adotadas pela Universidade, a partir do exercício de 1981 e, especialmente, as novas instruções transmitidas ao Banco financiador eliminam o risco de que os alunos possam responder pelos valores de semestralidades após a cessação do vínculo da matrícula.

O financiamento bancário é optativo e - com a eliminação

do protesto dos títulos dados em garantia - não ofende às normas sobre a matéria, ressaltando o legítimo interesse dos alunos.

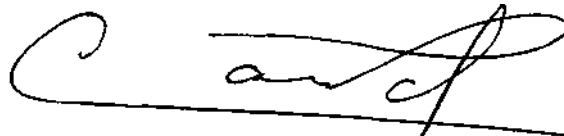
Parecendo-nos satisfatórios os esclarecimentos prestados pela Universidade, opinamos que, em resposta à consulta, seja enviada ao consulente cópia do presente parecer, do qual deve, igualmente, ser dada ciência à UCP e l.

Quanto aos dados oferecidos pela instituição com respeito aos cálculos que adota para a fixação dos valores das unidades de serviço que presta aos alunos, parece-nos que, acautelam, devem ser levados ao conhecimento da Comissão de Encargos Educaacionais, a qual caberá remeter o presente processo.

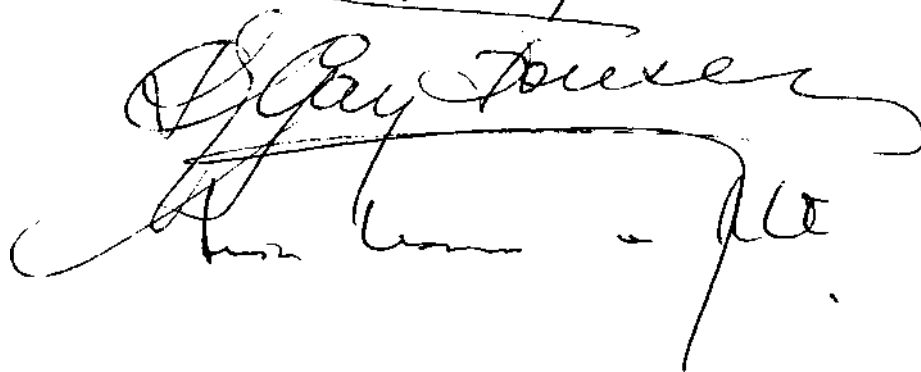
CONCLUSÃO DA CAMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator

Sala de Sessões, 2 de agosto de 1982



CAIO TÁCITO, Presidente e Relator



MEC/CFE

PARECER Nº 402/82

PROC. Nº 953/82

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Cântara.

Sala Barretto Filho, em 04 de agosto de 1982.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)